



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.055, de 7 de novembro de 2008.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de FERRAZ DE VASCONCELOS, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e a vista do contido no processo protocolizado nº 9.780/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 168,80 m² (cento e sessenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), sendo necessária a regularização, devido a implantação da obra do Coletor Tronco Jardim São Paulo, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa - necessários ao acesso da referida obra, através de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, imóvel esse que consta pertencer, ao Ruy Mendes Reis e Maria José Feliciano e outros (posseira), com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência nº TGT-0175/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº. 0175/164, a saber:

Cadastro nº 0175/164 - Ruy Mendes Reis e Maria José Feliciano e outros (posseira).

Área: 168,80 m² - Planta nº. TGT-0175/08

Área 1

"Uma faixa de terreno no lote nº 01 da Quadra "O" do Loteamento denominado Jardim Yone, situado no perímetro urbano, no Município de Ferraz de Vasconcelos, representada no desenho Sabesp TGT-0175/08, tendo início no ponto aqui designado 12, situado no alinhamento de uma Viela e distante 32,75m da Rua das Margaridas, atualmente Rua Carlindo Reis; daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,06m, até o ponto aqui designado, 13; daí segue à esquerda com ângulo interno de 211º06'43" por 31,07m até o ponto aqui designado, 14; segue à direita com ângulo interno de 154º15'50" por 4,13m até o ponto aqui designado, 15; confrontando até aqui



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 5.055/2008 – fls.2

com área da mesma propriedade; daí segue à direita com ângulo interno de $82^{\circ}14'47''$ por 4,04m confrontando com a propriedade de João Biacca (matrícula 12.422 do CRI de Poá) até o ponto aqui designado 16; daí segue à direita, confrontando com área da mesma propriedade, com ângulo interno de $97^{\circ}45'13''$ por 2,67m até o ponto aqui designado 17; segue à esquerda com ângulo interno de $205^{\circ}44'10''$ por 31,27m até o ponto aqui designado 18; segue à direita com ângulo interno de $148^{\circ}53'17''$ por 8,19m até o ponto aqui designado 19, confrontando desde o ponto 16 com área da mesma propriedade; daí segue à direita, pelo alinhamento de uma Viela, com ângulo interno de $89^{\circ}44'00''$ por 4,00m até o ponto inicial 12, encerrando uma área de 168,80 m²."

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

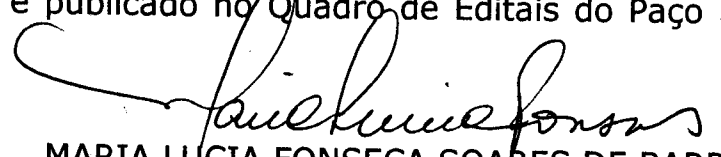
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de novembro de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO